

| EXTENSÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA AS UTILIZAÇÕES MELHORES<br>(a eficácia e a fitotoxicidade nestas utilizações melhores são da inteira responsabilidade do utilizador do produto) |                     |                     |                                 |                           |                                 |                  |                      |             |        |           |                        |  |                                       |                             |                |                                     |  |
|---|---------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|-------------|--------|-----------|------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|--|
| Cultura   | Nome Científico     | Situação Particular | Ar Livre / Protegida / Interior | Inimigo / Efeito a evitar | Nome Científico                 | Requerente do UM | Designação Comercial | Autorização | Número | Função    | Substância(s) Ativa(s) | Época ou Estado Fenológico   | Nº Máximo/Intervalo (mín- máx) (dias) | Volume de Cálida (mín- máx) | Dose (mín-máx) | L de Segurança/ de Reentrada (dias) | Cond. e Restrições Específicas   |
| Cerejeira   | <i>Prunus avium</i> | -                   | A                               | Moniliose                 | <i>Monilinia [ fructigena ]</i> | BASF             | REVISION             | AV          | 1817   | Fungicida | metentrifluconazol     | Em condições favoráveis à   doença, proteger a cultura ao   início da floração, queda das   pétalas, vingamento do fruto e   quando necessário. BBCH 55-69 | 2 / 10 - 12                           | 300 - 1000 L/ha             | - 1,8 L/ha     | 3 / -                               | Utilizar a dose de 1 L/ha 1000 m <sup>2</sup> LWA para valores de LWA até 18 000 m <sup>2</sup> /ha de terreno, para valores de LWA superiores deverá usar a dose máxima de 1,8 L/ha. Realizar no máximo 2 aplicações anuais, no conjunto das doenças, com este produto e, para evitar o desenvolvimento de resistências, máximo 3 aplicações com produtos que contenham DMI. Alternar com outros modos de ação. |
| Cerejeira   | <i>Prunus avium</i> | -                   | A                               | Oídio                     | <i>Podospheera / pannosa</i>    | BASF             | REVISION             | AV          | 1817   | Fungicida | metentrifluconazol     | Iniciar as aplicações após a   floração e prosseguir os   tratamentos enquanto as   condições climáticas forem   favoráveis à doença. BBCH 55-   69        | 2 / 10 - 12                           | 300 - 1000 L/ha             | - 1,8 L/ha     | 3 / -                               | Utilizar a dose de 1 L/ha 1000 m <sup>2</sup> LWA para valores de LWA até 18 000 m <sup>2</sup> /ha de terreno, para valores de LWA superiores deverá usar a dose máxima de 1,8 L/ha. Realizar no máximo 2 aplicações anuais, no conjunto das doenças, com este produto e, para evitar o desenvolvimento de resistências, máximo 3 aplicações com produtos que contenham DMI. Alternar com outros modos de ação. |